



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao pagamento até 30 de junho de 2021, dos recursos da Deliberação 062/2016 - CEDCA/PR, a qual, de acordo com seu objeto, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal N°. 2.404/2021, e conforme deliberado em reunião ordinária do CMDCA, em 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao pagamento até 30 de junho de 2021, dos recursos da Deliberação 062/2016 CEDCA/PR, a qual, de acordo com seu objeto, estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação

Telêmaco Borba, 10 de março de 2023.

Aline Neiva Bahena Soares
Presidente do CMDCA/TB